

N.º 226/CD
Data: 07/11/2011

Assunto: Actualização das Tabelas n.º 1 e 2 da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro.

Para: Divulgação geral

Contacto no INFARMED: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Linha do Medicamento: 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt

A Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, estabeleceu os princípios e regras a que deve obedecer a dimensão das embalagens dos medicamentos susceptíveis de comparticipação pelo Estado no respectivo preço.

O seu artigo 11.º estabelece que as tabelas n.ºs 1 e 2 e as designações do anexo da mesma portaria serão actualizadas mediante deliberação do conselho directivo do INFARMED, em função do progresso técnico e científico.

Pela Deliberação n.º 110/CD/2011, de 7 de Junho de 2011, as referidas tabelas foram actualizadas, face à nova classificação farmacoterapêutica de medicamentos, homologada pelo Despacho n.º 21844/2004, de 12 de Outubro.

No entanto, verificou-se que a referência ao subgrupo farmacoterapêutico **2.9.4 Sistema Nervoso Central – Psicofármacos – Lítio** foi omitida da Tabela n.º 2 (Tratamentos de longa duração) não permitindo a sua comparticipação em receitas médicas renováveis.

Assim, o INFARMED, I.P. procede à divulgação da [Deliberação](#) do Conselho Directivo que actualiza as tabelas n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, bem como do n.º 7 do artigo 5.º da Portaria n.º 198/2011, de 18 de Maio.

O Conselho Directivo



Jorge Torna
President
Conselho Directivo